

**ADITAMENTO Nº 03**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000891-4      CONTRATO nº 008/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 056/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1752 - sala 2221 / Agua Branca / São Paulo / SP / 05001-200, representada por seu Sócio Diretor, **ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**, portador do RG nº 22.832.852-4 e CPF nº 137.129.988-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 117936907, alterando o prazo de execução contratual até **30/06/2025** e o prazo de vigência contratual até **30/09/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 07 de ~~FEVEREIRO~~ de 2025.

SPObras:

**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa  
e Financeira

**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA**

**ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**  
Sócio Diretor

*Johnson Araújo da Silva*